



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 027/2025-SEMAP

SANTARÉM, 06 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:

I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-PMM PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SEMAP.**

- **LUCAS BENTES SOUSA – Matrícula nº 89288 – CAU Nº A162536-5.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos seis dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642895

Assinado de forma digital por
BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642895
Dados: 2025.06.06 14:29:28 -03'00'

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Ciente: _____



Documento assinado digitalmente

LUCAS BENTES SOUSA

Data: 06/06/2025 14:32:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **LUCAS BENTES SOUSA**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EDUCAÇÃO FISCAL: UM CONVITE A CIDADANIA - SANTARÉM**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 19/06/2023, com carga horária de 4 hora(s).

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE-PA

Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Diretora Geral da ECAV

AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E EDUCAÇÃO FISCAL: UM CONVITE A CIDADANIA - SANTARÉM - Edição 1

INÍCIO: 19/06/2023 08:30

TÉRMINO: 19/06/2023 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Auditório do Campus XII UEPA Santarém, Belém, Pará

FACILITADOR(ES): ANTÔNIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR, LUZIA TANIA MOTA BERNARDES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Definições de contratos administrativos; Distinção de gestor e fiscal de contrato; Pressupostos legais da fiscalização e execução dos contratos administrativos; Aspectos gerais do Decreto n. 870/2013; competência dos fiscais de contratos; como prevenir as principais vulnerabilidades na gestão dos contratos administrativos.

EMENTA

Planejamento das contratações; Definição de contrato administrativo; Segregação de funções; Cláusulas necessárias; Vigência e eficácia; Alterações no contrato administrativo; Distinção de gestor e fiscal de contrato; Espécies de fiscais; Pressupostos legais da fiscalização e execução dos contratos administrativos; Aspectos gerais do Decreto n. 870/2013; Competência dos fiscais de contratos; Boas práticas de gestão e fiscalização de contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 028/2025-SEMAP

SANTARÉM, 06 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-PMM PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SEMAP.**

- **EDUARDO SOUZA DE ARAUJO** – Matrícula nº 52607 (Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

- **JOÃO SANTOS DA SILVA** – Matrícula nº 032935 – CREA 11089D-PA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos seis dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642895**

Assinado de forma digital por
BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642895
Dados: 2025.06.06 14:34:53 -03'00'

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Ciência Dos Servidores Designados:



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SOUZA DE ARAUJO
Data: 09/06/2025 13:32:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____



Documento assinado digitalmente
JOAO SANTOS DA SILVA
Data: 10/06/2025 14:02:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **EDUARDO SOUZA DE ARAUJO**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SANTARÉM**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 30/05/2023, com carga horária de 4 hora(s).

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE-PA

Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Diretora Geral da ECAV



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **JOÃO SANTOS DA SILVA**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SANTARÉM**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 30/05/2023, com carga horária de 4 hora(s).

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente do TCE-PA

Carmen Lúcia Dantas do Carmo
Diretora Geral da ECAV



AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SANTARÉM - Edição 1

INÍCIO: 30/05/2023 08:30

TÉRMINO: 30/05/2023 12:30

CARGA HORÁRIA: 4 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Auditório do Campus XII UEPA Santarém, Santarém, Pará

FACILITADOR(ES): ANTÔNIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Definições de contratos administrativos; Distinção de gestor e fiscal de contrato; Pressupostos legais da fiscalização e execução dos contratos administrativos; Aspectos gerais do Decreto n. 870/2013; competência dos fiscais de contratos; Como prevenir as principais vulnerabilidades na gestão dos contratos administrativos.

EMENTA

Capacitar os participantes para compreenderem o referencial normativo que norteia a temática, permitindo elucidar as atribuições e responsabilidades do fiscal de contrato administrativo, fornecendo maior controle, acompanhamento e realização do objeto contratado.

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 05 de junho de 2025.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A25A406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP**

**PORTARIA Nº 027/2025-SEMAP
SANTARÉM, 06 DE JUNHO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:

I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-PMM PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SEMAP.**

LUCAS BENTES SOUSA – Matrícula nº 89288 – CAU Nº A162536-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos seis dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:208F87A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP**

PORTARIA Nº 028/2025-SEMAP SANTARÉM, 06 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025-PMM PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO SOB RESPONSABILIDADE DA SEMAP.**

EDUARDO SOUZA DE ARAUJO – Matrícula nº 52607 (Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

JOÃO SANTOS DA SILVA – Matrícula nº 032935 – CREA 11089D-PA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos seis dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3C0E09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP**

**PORTARIA Nº 029/2025-SEMAP
SANTARÉM, 05 DE JUNHO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera: